



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

"Capital Nacional da Moda Tricô"

CNPJ: 22.646.525/0001-31

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE,
TURISMO, CULTURA E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Monte Sião, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Operário 1, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos no respectivo Edital, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS			
NOME	NOTA	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDIR TEODORO	50	22/06/1968	1º VAGA
GUILHERME JOSÉ MARTINS DOS REIS	50	30/07/2001	2º VAGA
CARLOS ALESSANDRO DE SOUSA MARCOS	10	10/05/1993	1º CADASTRO RESERVA
PAULO SERGIO DA FONSECA	0	04/02/1972	2º CADASTRO RESERVA

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL Nº 01/2025, QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERARIO 1, FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

“Capital Nacional da Moda Tricô”

CNPJ: 22.646.525/0001-31

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE,
TURISMO, CULTURA E LAZER

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- c) Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.
- d) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 04/02/2026 com validade até 04/02/2026.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 05 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

"Capital Nacional da Moda Tricô"

CNPJ: 22.646.525/0001-31

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE,
TURISMO, CULTURA E LAZER



Lázaro Roberto Talarico

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nilson dos Santos Jardim

Presidente



Gustavo Henrique Santos

Vice-Presidente



Bruna de Faria Serafim

Secretária